



Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições,

Considerando os diversos problemas de segurança noticiados na partida realizada no dia 10/04/2016 entre as equipes do América FC e da AA Portuguesa, no Estádio Giulite Coutinho, pela 6ª Rodada da Taça Rio do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2016: i) apedrejamento e agressões por parte da torcida do América FC ao ônibus que conduzia a torcida da AA Portuguesa e aos seus torcedores ao final da partida;

Considerando que tais problemas foram gerados por torcedores do América FC, indicando deficiência na segurança do estádio no qual o clube manda suas partidas;

Considerando o compromisso da FERJ de zelar pela segurança dos espectadores e dos demais envolvidos no espetáculo desportivo;

Considerando que as disposições do Artigo 14, §5º do RGC autoriza o DCO a substituir de 01 a todos os mandos de campo subsequentes programados para o estádio onde forem verificados atos de hostilidade promovidos ou desencadeados por torcedores, dirigente ou membro de comissão técnica, durante a realização de partidas oficiais;

RESOLVE:

DETERMINAR a perda de 01 (um) mando de campo ao **América Futebol Clube** a ser cumprido na próxima partida mandada pelo clube no Campeonato Estadual de Profissionais que o clube estiver disputando ou vier a disputar.

Caberá ao DCO a aplicação da penalidade imposta, indicando em momento oportuno e com a antecedência legal o local onde o clube mandará sua próxima partida.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**